



## CARTA DE CURITIBA

2014

A Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni – CONAP, o Ministério da Educação, por meio da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria da Educação Superior e a FAE Centro Universitário, realizaram o **Seminário “O Controle Social no Programa Universidade para Todos – ProUni”** da CONAP/COLAPS das Instituições de Educação Superior da Região Sul no dia 21 de março de 2014, no Anfiteatro da FAE, localizado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 135, Centro, Curitiba/PR.

As IES da região Sul se reuniram visando consolidar nas Instituições de Ensino Superior Privadas o Programa Universidade para Todos – ProUni, discutindo e propondo melhorias na inclusão social dos estudantes beneficiados através das Comissões locais de Controle Social.

Após discussão a Assembléia da Região Sul apresentou as propostas abaixo:

- Que o MEC faça uma instrução normativa regulando os critérios para se aferir com maior segurança o quesito aumento substancial de renda do bolsista.
- A COLAP como órgão de controle local deve receber as informações de irregularidade que trate de aumento de renda ou de patrimônio.
- Em relação aos indícios de irregularidades, que o MEC, uma vez constatando esses indícios, sejam desde já considerados irregularidades, dessa forma tirando a responsabilidade das COLAPS em julgar a questão, no entanto assegure o direito ao contraditório.
- No termo de concessão da bolsa, importante entrar o controle de imóveis e de declaração de imposto de renda, com estabelecimento do grupo familiar, mesmo que o aluno não conviva com todos os membros da família. O aluno deve declarar todo o grupo familiar e, se este não comprovar que não depende dos pais, a composição de renda tem que considerar todo o grupo.
- Ampliar os dados da inscrição para possibilitar uma supervisão mais efetiva; aumentar os critérios informativos. Declaração negativa ou positiva de bens: imóveis e veículos. Declaração de bens e rendas, obrigatória, no ato da inscrição.
- Bolsas remanescentes – o sistema deveria não aceitar inscrições incompletas, pois gera problemas na hora da reprovação. Dessa forma evitando que as IES verifiquem, diariamente os faltosos, e, ao final reprove automaticamente, disponibilizando novo lote.
- Considerar o aumento patrimonial através da declaração de imposto de renda.



- Limitar o número de inscritos na lista de espera numa proporção de três vezes do número de vagas.
- No caso das vagas remanescentes, a IES deveria receber a lista de quem se inscreveu, para fechar as vagas o mais rápido possível e, a exemplo de 2014, não precisar esperar até o dia 27 de maio.
- Equiparação da regra de aproveitamento do curso entre o FIES e PROUNI, para evitar problemas no caso da bolsa de 50 % que obtém FIES.
- Estabelecer um critério valorativo para análise de bens.
- Incluir as seguintes informações no ato da inscrição: Se possui empresa ativa, imóveis e veículos (quantos e quais).
- O bolsista não deveria poder fazer outro curso superior, paralelamente, em IES privada.
- Sugestão de que o candidato apresente outros tipos de documentos na fase de comprovação, devido à dificuldade na comprovação de informação de renda:
  - 1- Zona rural – extrato bancário dos 3 últimos meses; declaração do sindicato ou cooperativa;
  - 2- Autônomos – 3 últimos extratos bancários; declaração que informe a função e a renda bruta.
  - 3- Empresários – 3 últimos extratos bancários da PF e da PJ;
- Que no site do MEC haja o pedido de documentos como IPVA e Licenciamento de veículo, bem como de financiamento do veículo.
- Sugestão de que nas reuniões estejam presentes membros da área operacional e de TI.
- Proibição de declaração de renda R\$ 0,0 ( zero) de todo o grupo familiar, especialmente quando a pessoa declara viver sozinha. O sistema deveria bloquear a inscrição.
- Deveria haver um filtro no sistema por número do CPF ou do ENEM, para maior agilidade em buscar o candidato no processo seletivo.
- Para vagas remanescentes, deveria gerar relatórios gerais.
- No termo de renovação da bolsa, o MEC deve informar primeiro a IES, havendo um período de entrega de documentação para o candidato com prazo maior e, posteriormente, um período para análise da documentação também com prazo maior.



- Encerramento do bolsista PROUNI, para o FIES, havendo liberação automática do encerramento para que o bolsista consiga fazer o financiamento estudantil.
- Oportunizar a participação de membros da COLAP com a CONAP, para ter um contato direto, a fim de estipular as regras para acompanhamento e supervisão das IES.
- Que haja uma resposta da Carta de Joinvile.
- Bolsa permanência para todos os bolsistas por meio de crédito estudantil, utilizando o sistema do FIES e/ou com pagamento em trabalho depois de formado.
- Que o MEC estabeleça contato com as Secretarias Estaduais de Educação para divulgar os programas na rede pública, visando informar o ensino médio da forma de ingresso no PROUNI.
- Que o aluno ao ser selecionado na 1ª chamada possa optar por abrir mão da opção de 2ª chamada, liberando a vaga para o próximo candidato.
- Averiguar como está sendo feita a carga do SISPROUNI referente ao EMEC.

**Curitiba, 21 de março de 2014.**